



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 7/PPGCR/2026
PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para bolsista de mestrado no âmbito do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 043/2026 PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC).

1. DAS VAGAS

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a concessão de duas bolsas de mestrado acadêmico, por ordem de classificação.
- 1.2. Serão aceitas as inscrições dos alunos regulares do mestrado do PPG-CR.
- 1.3. Bolsistas indicados até 02/10/2026, às 18h, serão vinculados em 01/11/2026.
- 1.4. A bolsa terá vigência de até 24 meses, sendo o pagamento devido até o mês da defesa da dissertação ou até o limite de 24 meses, o que ocorrer primeiro.
- 1.5. A concessão ou manutenção de bolsas para estudantes em prorrogação de curso será feita somente na ausência de candidatos na lista de espera.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão concorrer os candidatos que atenderem aos pré-requisitos abaixo:
 - 2.1.1. Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CT&I do curso no qual a bolsa será implementada. Os Planos de Trabalho submetidos devem se enquadrar, obrigatoriamente, em pelo menos uma linha temática e indicar pelo menos um subtema. São 7 linhas: IA, Biotecnologia, Saúde, Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes, Transição Energética, Saneamento e Resíduos Industriais e Urbanos.
 - 2.1.2. Cada bolsista deverá ter um Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso. No Plano de Trabalho do(a) Bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
 - 2.1.3. Ter currículo atualizado nos últimos 30 dias na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
 - 2.1.4. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
 - 2.1.5. Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC [30 h (trinta horas) semanais presenciais].
 - 2.1.6. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC

TELEFONE (048) 37216250

E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

- 2.1.7. É vedado o acúmulo com outras bolsas nacionais ou internacionais de mesmo nível financiadas por recursos públicos, bem como com qualquer outra bolsa, de qualquer modalidade, financiada pela FAPESC.
- 2.1.8. É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.
- 2.1.9. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- 2.2. O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no item 2.5 da CP FAPESC nº 043/2026.
- 2.3. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que: a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos; b) não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual (CP 043/2026).
- 2.4. A bolsa deverá obrigatoriamente: a) estar rigorosamente alinhada com o regramento previsto neste Edital e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final; b) demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina (CP 043/2026).

3. DA RESERVA DE VAGAS – POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A reserva de vagas para Ações Afirmativas observará as normativas institucionais vigentes da UFSC aplicáveis à concessão de bolsas acadêmicas de pós-graduação, inclusive quanto aos grupos contemplados, aos critérios de prioridade e à reversão de vagas não ocupadas para a Ampla Concorrência.
- 3.2. Na ausência de candidatos(as) optantes elegíveis/validados(as) para Ações Afirmativas, a(s) bolsa(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) à Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	Até 07/09/2026
Homologação das inscrições	08/09/2026
Resultado final provisório	21/09/2026
Resultado final homologado	23/09/2026

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no formulário eletrônico no link <https://forms.gle/iZUDv23sPXpVD4XAA>
- 5.1.1. A conta Google® do provedor utilizada deve ser compatível com o nome do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

- 5.2. No formulário online deverão ser anexados os seguintes documentos:
- 5.2.1. Histórico escolar atualizado.
 - 5.2.2. Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) em formato “.pdf”, atualizado (a data de atualização deve ser de no máximo 30 dias antes da inscrição).
 - 5.2.3. Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae em formato pdf.
 - a. Uma planilha em formato Excel para a ficha de pontuação está disponibilizada no site.
 - b. O candidato deverá preencher a coluna Quantidade.
 - c. A pontuação será calculada automaticamente.
 - d. Após isso, deve ser salva em formato .pdf para ser anexada.
 - 5.2.4. Documentação comprobatória do Currículo Lattes em formato “.pdf”
 - a. Todos os documentos probatórios devem ser salvos em um único arquivo.
 - b. A documentação deve ser organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae (Apêndice A).
 - c. Documentos enviados fora da ordem citada na ficha de pontuação não serão considerados.
 - d. Somente serão considerados, para fins de pontuação na avaliação do currículo, os documentos devidamente registrados e comprovados no Currículo Lattes.
 - e. Os documentos comprobatórios relativos à Produção Intelectual (item 3. da Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae) devem considerar a produção dos últimos cinco anos.
 - f. No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, o ano de publicação e os autores da produção.
 - 5.2.5. Plano de Trabalho conforme o Anexo IV do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026 (modelo disponibilizado, sem necessidade de assinatura pelo orientador e coordenador).
 - 5.2.6. Termo de disponibilidade de carga horária assinado (Anexo A).
 - 5.2.7. Documentação comprobatória das atividades acadêmicas e institucionais previstas no APÊNDICE C, quando essas informações não constarem nos registros oficiais do PPGCR.
 - 5.2.8. Resultado/parecer de validação da autodeclaração emitido pelo Departamento de Validações da PROAFE/UFSC (ou documento equivalente de deferimento) para optantes por Ações Afirmativas.
- 5.3. O candidato deverá aceitar os termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA No 3/2023/CPG/UFSC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
- 5.4. O candidato deverá aceitar os termos da NORMA Nº 07/PPGCR/2025 de 30 de Junho de 2025.
- 5.5. O candidato deverá aceitar os termos do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026.
- 5.6. Não será efetuada conferência dos documentos. O candidato é responsável pela conferência e completude das informações, incluindo assinaturas.
- 5.7. A falta de qualquer um dos documentos listados acima ou a apresentação de documentos diferentes dos solicitados tornará inválida a inscrição, que não será homologada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgrcr@contato.ufsc.br

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, quando exigível/aplicável.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Avaliação da Produção Acadêmico-científica

- 7.1.1. A pontuação do currículo compreende a nota referente à análise do Currículo Lattes, conforme APÊNDICE A.
- 7.1.2. Para fins de avaliação de mérito, serão considerados indicadores objetivos, tais como: (i) produção bibliográfica (publicações/aceites), (ii) produção em eventos (anais e apresentações), (iii) trajetória acadêmica formativa (IC, monitoria, participação em projetos), entre outros.
- a) A comprovação de uma especialização (pós-graduação lato sensu) é feita por meio do certificado e do histórico escolar, que devem seguir as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), principalmente a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.
- b) A classificação do periódico (estrato) será aquela vigente e divulgada pela CAPES/Plataforma Sucupira referente ao quadriênio 2021-2024, da área 21, Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.
- c) Na ausência de estrato divulgado para o periódico, será considerado como estrato inferior.
- d) Considera-se 'aceito' o manuscrito com comprovação formal do periódico (carta/e-mail de aceite ou status equivalente emitido pelo sistema editorial), identificando título, autores e periódico.
- 7.1.3. Será atribuída nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a análise do currículo. Para a determinação dos resultados, a maior pontuação entre os candidatos será convertida em nota 10,0 (dez) e as demais notas serão determinadas por meio de regra de três simples. Serão atribuídos no máximo duas casas decimais às notas.

7.2. Avaliação do Plano de Trabalho

- 7.2.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme o Anexo IV do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 043/2026.
- 7.2.2. Planos de atividades que não cumprirem os requisitos do presente edital serão desclassificados.
- 7.2.3. O plano de Trabalho será avaliado conforme os critérios e respectivas pontuações estabelecidos no Apêndice B.
- 7.2.4. Na avaliação do critério "Cronograma, etapas, metas e entregas", será considerada a adequação do planejamento ao período disponível até a defesa da dissertação e à vigência da bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

- 7.2.5. A avaliação do plano de trabalho do bolsista será de caráter eliminatório, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.
- 7.2.6. Para bolsa de mestrado acadêmico, a dissertação constitui entrega obrigatória.

7.3. Avaliação do Desempenho Acadêmico e da Trajetória do Discente no PPGCR

- 7.3.1. O Desempenho Acadêmico e a Trajetória do Discente no PPGCR serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no **APÊNDICE C**, considerando:
 - a) o cumprimento das disciplinas obrigatórias previstas para a etapa acadêmica do(a) discente;
 - b) o índice de aproveitamento acadêmico constante no histórico escolar;
 - c) a participação e inserção do(a) discente em atividades acadêmicas e institucionais promovidas, apoiadas ou oficialmente reconhecidas pelo PPGCR;
 - d) o cumprimento das obrigações e dos prazos acadêmicos regulamentares, especialmente aqueles relativos à proficiência em língua estrangeira, ao Exame de Qualificação e ao Estágio de Docência, quando obrigatório.
- 7.3.2. Para avaliação do cumprimento das disciplinas obrigatórias, serão consideradas somente aquelas que, de acordo com a matriz curricular, a oferta do PPGCR e o período de ingresso do(a) discente, deveriam estar concluídas até o último semestre acadêmico integralmente finalizado antes da data de inscrição.
- 7.3.3. Serão consideradas cumpridas as disciplinas cursadas no PPGCR ou formalmente validadas pelo Programa até a data final de inscrição. Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação sem validação formal não serão consideradas para fins de cumprimento das disciplinas obrigatórias do PPGCR.
- 7.3.4. Para avaliação do índice de aproveitamento será considerado o índice constante no histórico escolar oficial do(a) discente na data da avaliação.
- 7.3.5. Para a avaliação da participação acadêmica e institucional, serão consideradas somente atividades promovidas ou oficialmente reconhecidas pelo PPGCR e passíveis de comprovação por registro institucional ou, quando inexistentes, por documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a).
- 7.3.6. Será considerado o período transcorrido desde o ingresso no Programa.
- 7.3.7. O descumprimento de prazos acadêmicos regulamentares implicará nos descontos previstos no APÊNDICE C.
- 7.3.8. Para fins de avaliação do Estágio de Docência, quando obrigatório em razão da condição de bolsista, a simples matrícula na disciplina não caracterizará seu cumprimento, sendo necessário o atendimento de todas as exigências previstas na norma do PPGCR, inclusive a entrega do relatório final no prazo estabelecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

- 7.3.9. Não serão aplicados descontos quando o prazo correspondente ainda não tiver vencido ou quando houver afastamento, licença, alteração de prazo ou outra situação formalmente deferida pelo Programa, observadas as normas aplicáveis.
- 7.3.10. A pontuação positiva máxima será de **10,0 (dez) pontos**, da qual serão deduzidos os descontos aplicáveis por descumprimento de prazos acadêmicos.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A Nota Final será obtida pela média ponderada das notas da Produção Acadêmico-científica (peso 4), do Plano de Trabalho (peso 4) e da Avaliação do Desempenho Acadêmico e da Trajetória do Discente no PPGCR (peso 2).
- 8.2. A classificação dos(as) candidatos(as) observará, sucessivamente:
- a) a reserva de vagas destinada às Ações Afirmativas, conforme as normativas institucionais vigentes;
 - b) a prioridade aos(as) candidatos(as) que não possuam vínculo empregatício, funcional ou estatutário durante a vigência da bolsa;
 - c) o maior tempo regular remanescente no curso, considerado o período entre a data prevista para implementação da bolsa e o prazo regulamentar para defesa da dissertação, sem considerar eventuais prorrogações;
 - d) dentro de cada condição de prioridade, a ordem decrescente da média final obtida no processo seletivo.
- 8.3. A Comissão Gestora de Bolsas publicará a lista classificatória, com indicação, quando aplicável, da modalidade de concorrência (Ampla Concorrência/Ações Afirmativas), observando a reserva de vagas e os critérios de prioridade e classificação estabelecidos neste Edital.
- 8.4. Em caso de empate na média final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;
 - b) maior nota na Avaliação do Desempenho Acadêmico e da Trajetória do Discente no PPGCR;
 - c) maior nota na Produção Acadêmico-científica;
 - d) maior idade do(a) candidato(a).

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

- 9.1. O(s) contemplado(s) pela(s) bolsa(s) deverá(ão) obrigatoriamente atender a todos os itens do 9º do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 043/2026, Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, Bolsas de Mestrado Acadêmico e Profissional.
- 9.2. O(s) contemplado(s) pela(s) bolsa(s) deverá(ão) entregar à secretaria do PPG-CR, via e-mail, os documentos para a implementação da bolsa no dia **30/09 até às 12h**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC

TELEFONE (048) 37216250

E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

- 9.2.1. Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista - Deve ser informado o número da matrícula
- 9.2.2. Autorização de Vínculo do colegiado do PPG - Quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário, comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso
- 9.2.3. Autorização de Vínculo do(a) orientador(a) - Quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário, comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso
- 9.2.4. Comprovante do Banco do Brasil - Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta
- 9.2.5. Documento de Identificação - que contenha Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão: CNH, identidade, CTPS, passaporte.
- 9.2.6. Título de Eleitor - Bolsista - Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral
- 9.2.7. Comprovante de residência - Bolsista - Comprovante de residência em nome do bolsista e atualizado com a validade de até 3 (três) meses. Caso esteja em nome de terceiro, deve ser emitida uma declaração do titular e anexada junto com o comprovante de residência.
- 9.2.8. Termo de Compromisso Bolsista - CP 043/2026 - Mestrado
- 9.2.9. Plano de Trabalho Bolsista - CP 043/2026 - Mestrado
- 9.2.10. Termo de disponibilidade de Carga Horária Bolsista - CP 043/2026 - Mestrado
- 9.2.11. Diploma de doutorado do(a) orientador(a) do bolsista - frente e verso
- 9.2.12. Súmula Curricular CP 043/2026 - Preencher as seguintes informações: Orientador: link currículo Lattes atualizado (3 meses), possuir H-index (Índice H) comprovado pelo Lattes, link perfil Scopus ou link Web of Science ativo e link do Orcid / Bolsista: link do currículo Lattes atualizado e link do Orcid
- 9.3. A falta de envio de algum dos documentos ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá a implementação da bolsa.

10. DO ACOMPANHAMENTO, DESLIGAMENTO E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1. Os(as) bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 6 (seis) meses, e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pela coordenação do PPG e/ou pelo(a) bolsista, para o e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC.
- 10.2. Os relatórios técnicos enviados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas, conforme link disponível no item 4 do relatório técnico.
- 10.3. As bolsas implementadas no âmbito da Chamada Pública FAPESC CP 043/2026 poderão ser canceladas a qualquer tempo, mediante comunicação formal, nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC

TELEFONE (048) 37216250

E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

- I. desempenho insatisfatório do(a) bolsista, devidamente fundamentado;
 - II. comprovação de fraude, simulação ou informação falsa para o recebimento da bolsa;
 - III. solicitação do(a) bolsista;
 - IV. afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas na própria Chamada;
 - V. infringência às disposições da Chamada Pública e/ou às condições previstas na Política de Bolsas da FAPESC e no Termo de Compromisso.
- 10.4. O cancelamento poderá ser solicitado pelo Coordenador do PPG, mediante justificativa, inclusive fundamentada pelo orientador quando decorrente de desempenho insatisfatório, com ciência do bolsista.
 - 10.5. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC ou na Chamada Pública, o(a) bolsista ficará obrigado(a) a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.
 - 10.6. Além disso, o(a) bolsista ressarcirá à FAPESC os recursos pagos em seu proveito quando houver, entre outras hipóteses: (i) dolo ou má-fé contra o erário; (ii) recebimento indevido; (iii) solicitação de cancelamento em data posterior ao fechamento do sistema de RH do Estado; (iv) descumprimento de obrigações do Termo/Chamada/Política; (v) prática de fraude que tenha viabilizado a concessão.
 - 10.7. A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada via e-mail ao setor de bolsas da FAPESC, preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa; após esse prazo, poderá ser solicitada a restituição do valor repassado.
 - 10.8. O cancelamento será efetivado na data informada, sendo recomendado que ocorra no último dia do mês.
 - 10.9. O(A) bolsista compromete-se a comunicar imediatamente ao PPGCR qualquer fato que possa ensejar cancelamento, recebimento indevido ou alteração de condições de elegibilidade, para adoção das providências administrativas cabíveis.
 - 10.10. A substituição de bolsista será permitida uma única vez, observadas as condições e os prazos estabelecidos pela FAPESC. O(A) candidato(a) substituto(a) deverá ter sido aprovado(a) no mesmo processo seletivo interno que originou a concessão da bolsa, respeitada a ordem de classificação, e deverá dispor de período mínimo de 18 (dezoito) meses para ocupação da cota. A substituição somente poderá ocorrer nos primeiros 6 (seis) meses de vigência do Edital FAPESC nº 043/2026, mediante aprovação da FAPESC.
- 11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares e/ou retificações, além do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 043/2026 Programa FAPESC de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC

TELEFONE (048) 37216250

E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina
Bolsas de Mestrado Acadêmico e Profissional.

- 11.2. Todas as dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitadas à Secretaria do PPG-CR, por e-mail (ppgcr@contato.ufsc.br). Identificar no assunto – DÚVIDAS Edital FAPESC mestrado). Não serão disponibilizadas informações por telefone.
- 11.3. As informações referentes a cada etapa serão divulgadas no site do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação – <https://ppgcr.ufsc.br/>, considerando o horário de Brasília.
- 11.4. Caberá à Comissão Gestora de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) (PORTARIA nº 222/2025/CTS/ARA) decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

PROFA. DRA. IONE JAYCE CEOLA SCHNEIDER
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação

Araranguá, 19 de agosto de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

APÊNDICE A - Ficha de Avaliação do Curriculum Lattes

Grupo	Atividade	Unidade de medida	Valoração	Quantidade	Pontuação
Titulação	1.3. Residência	Título	3	Não	
	1.4. Especialização (mínimo de 360 horas)	Título	2	Não	
	Total de Títulos				0
2. Atividades de ensino, pesquisa e extensão	2.1. Atividade de docência no ensino superior (máximo 4 semestres) - > 8h	Semestre	2		0
	2.2. Atividade de docência no ensino superior (máximo 4 semestres) - ≤ 8h	Semestre	1		0
	2.3. Ministrando curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,5		0
	2.4. Ministrando cursos de curta duração (mínimo de 8 horas até 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,2		0
	2.5. Ministrando palestra (máximo de 4 palestras)	Atividade	0,1		0
	2.6. Monitoria (máximo de 2 semestres)	Semestre	0,05		0
	2.7. Atividade iniciação científica (máximo 4 semestres)	Semestre	0,5		0
	2.8. Participação em projeto de extensão (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,25		0
	2.9. Orientação de especialização, TCC, estágio, PET, monitoria e similares (máximo 4 orientações)	Orientação	0,5		0
	2.10. Membro de banca examinadora de especialização ou TCC (máximo de 4 bancas)	Por banca	0,25		0
	2.11. Organização de eventos (máximo de 4 eventos)	Evento	0,25		0
	Total de atividades de ensino, pesquisa e extensão				0
3. Produção intelectual em periódicos e livros	3.1.1. Autoria de livro em Ciências da Reabilitação	Livro	5		0
	3.1.2. Autoria de capítulo de livro em Ciências da Reabilitação	Capítulo de livro	1		0
	3.1.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	8		0
	3.1.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (em outras posições)	Artigo publicado	4		0
	3.1.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	7		0
	3.1.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (em outras posições)	Artigo publicado	3,5		0
	3.1.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	6		0
	3.1.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (em outras posições)	Artigo publicado	3		0
	3.1.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	5		0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
 CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
 TELEFONE (048) 37216250
 E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos	3.1.10. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (em outras posições)	Artigo publicado	2,5		0
	3.1.11. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	4		0
	3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B1 (em outras posições)	Artigo publicado	2		0
	3.1.13. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	3		0
	3.1.14. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - B2 (em outras posições)	Artigo publicado	1,5		0
	3.1.15. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	1		0
	3.1.16. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (em outras posições)	Artigo publicado	0,5		0
	Total de produção intelectual - Produção intelectual em periódicos e livros				0
	3.2.1. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21- Trabalho completo em evento internacional	Trabalho	0,5		0
	3.2.2. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento internacional	Resumo	0,3		0
	3.2.3. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 – Trabalho completo em evento nacional	Trabalho	0,3		0
	3.2.4. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento nacional	Resumo	0,15		0
	3.2.5. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento internacional	Apresentação	0,3		0
	3.2.6. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento nacional	Apresentação	0,15		0
	3.2.7. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - Pôster	Pôster	0,05		0
	Total de produção intelectual - publicações e apresentações em eventos				0
4 Outras atividades	4.1. Prêmio em congresso de âmbito internacional (máximo de 2)	Prêmio	0,5		0
	4.2. Prêmio em congresso de âmbito nacional (máximo 1)	Prêmio	0,25		0
	Total de outras atividades				0
Total					0,00
Total (Grupo 1 – Peso 5%, Grupo 2 – Peso 15%, Grupo 3.1– 60%, Grupo 3.2 - 15% e Grupo 4 – Peso 5%)					

^A No Grupo 1, será pontuado apenas um título, correspondente ao nível mais alto entre residência e especialização, vedada a soma de ambos.

*Área 21 corresponde à Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional no sistema Qualis Periódicos - Plataforma Sucupira

**Considera-se 'aceito' o manuscrito com comprovação formal do periódico (carta/e-mail de aceite ou status equivalente emitido pelo sistema editorial), identificando título, autores e periódico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgrcr@contato.ufsc.br

APÊNDICE B - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<u>Critério</u>	<u>Valoração</u>	<u>Nota</u>
Título do plano de trabalho (Clareza, objetividade e correspondência com a proposta)	0,25	
Adequação a linha e área do PPGCR (Coerência da proposta com a formação e as linhas do Programa)	0,25	
Enquadramento na(s) linha(s) temática(s) da FAPESC e respectivo(s) subtema(s) (Adequação efetiva a pelo menos uma das linhas temáticas previstas na CP 043/2026, com identificação coerente do subtema)	1,0	
Objetivo da pesquisa (Clareza, precisão e coerência com o problema e o Plano de Trabalho)	0,75	
Resumo do plano de trabalho (Contextualização, justificativa, objetivo, métodos/procedimentos e resultados/impactos esperados, com coerência interna e articulação com as etapas e metas)	2,0	
Contribuição para o ecossistema de CTI de Santa Catarina (Relevância da proposta para problemas, demandas ou necessidades estaduais e potencial contribuição científica, tecnológica, social ou para serviços/políticas)	1,0	
Correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) (Pertinência e coerência da relação estabelecida, e não apenas indicação nominal do ODS)	0,5	
Exequibilidade do Plano de Trabalho (Viabilidade metodológica, operacional e temporal, considerando infraestrutura, período da bolsa e tempo disponível até a defesa)	1,0	
Cronograma, etapas, metas, objetivos específicos e entregas (Coerência entre etapas, metas mensuráveis, entregas, objetivos específicos e períodos de execução; compatibilidade com a duração da bolsa e da pesquisa)	2,0	
Resultados finais e entregas previstas (Clareza e consistência dos produtos/processos/serviços e das entregas finais, incluindo dissertação e produção científica prevista)	0,75	
Divulgação e comunicação (Estratégia de disseminação científica e/ou técnico-social dos resultados)	0,25	
Norma culta, clareza e organização textual (Redação, padronização, clareza e consistência da apresentação)	0,25	
Total	10,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

APÊNDICE C - Matriz de Desempenho Acadêmico do Discente

Dimensão	Indicador	Critério de avaliação	Pontuação	
1. Cumprimento da matriz curricular	1.1. Disciplinas obrigatórias	Cumpriu todas as disciplinas obrigatórias previstas para os semestres já concluídos	3,5	
		Possui 1 disciplina obrigatória prevista ainda não concluída	1,75	
		Possui 2 ou mais disciplinas obrigatórias previstas ainda não concluídas	0	
	1.2. Índice de aproveitamento	Índice ≥ 9,0	2,5	
		Índice ≥ 8,5 e < 9,0	2,0	
		Índice ≥ 8,0 e < 8,5	1,5	
		Índice ≥ 7,0 e < 8,0	0,5	
	Subtotal – trajetória curricular		6	
2. Participação e inserção acadêmico-institucional no PPGCR	Organização ou apoio na organização de eventos acadêmicos promovidos ou apoiados pelo PPGCR		1,0 por evento (até 2,0 pontos)	
	Participação em feiras, mostras, ações de divulgação, integração ou representação institucional do PPGCR		0,5 por evento (até 1,0 pontos)	
	Participação, a convite institucional, em banca/comissão de avaliação de TCC da graduação ou atividade acadêmica equivalente		0,5 por evento (até 1,0 pontos)	
	Participação formal em comissão, grupo de trabalho ou representação discente em Colegiado do PPGCR		1,0 por evento (até 2,0 pontos)	
	Subtotal – inserção institucional (Soma dos itens, limitada à pontuação máxima da dimensão)		4,0	
PONTUAÇÃO POSITIVA MÁXIMA			10	
Descontos por descumprimento de prazos acadêmicos			Desconto	
Proficiência não apresentada até o prazo regulamentar			−1,0	
Solicitação do Exame de Qualificação realizada após o prazo regulamentar			−0,5	
Exame de Qualificação realizado após o prazo regulamentar			−1,0	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC

TELEFONE (048) 37216250

E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

Não cumprimento do Estágio de Docência, quando obrigatório em razão da condição de bolsista, incluindo a não entrega do relatório final no prazo regulamentar	-1,0	
PONTUAÇÃO FINAL		

Regras para aplicação da matriz

1. Disciplinas obrigatórias. Serão consideradas somente as disciplinas obrigatórias que, de acordo com a matriz curricular, oferta do PPGCR e período de ingresso do(a) discente, deveriam estar concluídas até o último semestre acadêmico integralmente finalizado antes da data de inscrição.
2. Semestre em andamento. Disciplina obrigatória regularmente cursada no semestre da seleção não será considerada pendência quando aquele for o período previsto para seu cumprimento.
3. Disciplina ofertada anteriormente. Quando a disciplina obrigatória já deveria ter sido cumprida em semestre anterior em que tenha sido regularmente ofertada ao(à) discente, sua matrícula no semestre atual não afasta a caracterização da pendência curricular.
4. Disciplinas cursadas em outros Programas. Para fins de cumprimento da matriz curricular do PPGCR, serão consideradas somente disciplinas cursadas no próprio PPGCR ou formalmente validadas pelo Programa até a data final de inscrição. Disciplinas realizadas em outros programas sem validação formal não serão consideradas como cumprimento de disciplinas obrigatórias do PPGCR.
5. Índice de aproveitamento. Será utilizado o índice constante no histórico escolar oficial emitido pela UFSC na data da avaliação.
6. Inserção acadêmico-institucional. Serão consideradas as atividades realizadas desde o ingresso do(a) discente no PPGCR, desde que promovidas, apoiadas ou formalmente reconhecidas pelo Programa.
7. Comprovação das atividades institucionais. A avaliação será realizada prioritariamente com base nos registros da Secretaria do PPGCR. Quando a informação não constar nos registros institucionais, o(a) candidato(a) poderá apresentar documento comprobatório.
8. Não duplicidade. Uma mesma atividade não poderá ser pontuada em mais de um indicador da dimensão de inserção acadêmico-institucional.
9. Limite da dimensão 2. Ainda que a soma das atividades dos itens 2.1 a 2.4 ultrapasse 4,0 pontos, a pontuação máxima da dimensão será de 4,0 pontos.
10. Prazos acadêmicos. Somente serão aplicados descontos referentes a obrigações cujo prazo regulamentar tenha vencido até a data final de inscrição no processo seletivo.
11. Estágio de Docência. O desconto será aplicado exclusivamente ao(à) discente para o qual o Estágio de Docência tenha sido obrigatório, conforme a norma do PPGCR aplicável à sua condição de bolsista.
12. Conclusão do Estágio de Docência. Para fins desta avaliação, a simples matrícula na disciplina não caracteriza cumprimento da obrigação. O Estágio de Docência será considerado cumprido somente após o atendimento das exigências regulamentares, incluindo a realização das atividades e a entrega do relatório final, quando exigido.
13. Estágio em andamento. Não haverá desconto quando o Estágio de Docência estiver regularmente em andamento e o prazo regulamentar para entrega do relatório final ainda não tiver vencido.
14. Situações formalmente autorizadas. Não serão aplicados descontos quando houver afastamento, licença, prorrogação ou alteração de prazo formalmente deferida pelo Programa, observadas as normas aplicáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

ANEXO A - TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) com RG n.º [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) e CPF n.º [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), discente regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR/UFSC), declaro, para os devidos fins, que:

1. Disponho de 30 (trinta) horas semanais presenciais para dedicação às atividades objeto da bolsa, em conformidade com as exigências do PPGCR e da FAPESC. Comprometo-me a manter dedicação às atividades acadêmicas e científicas do PPGCR/UFSC, incluindo disciplinas, pesquisa, atividades programadas e demais obrigações acadêmicas.
2. Quanto à existência de vínculo/atividade remunerada, declaro que (assinalar uma opção):
() A) Não possuo vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada.
() B) Possuo vínculo/atividade remunerada, conforme descrito abaixo, ciente de que minha contemplação com bolsa, se ocorrer, estará condicionada ao caráter excepcional previsto no edital e nas normativas vigentes, à anuência do(a) orientador(a) e à avaliação da Comissão Gestora de Bolsas, bem como à comprovação de que a atividade não compromete as atividades acadêmicas do PPGCR/UFSC.

Descrição do vínculo/atividade remunerada (obrigatório se opção B):

Instituição/Empregador/Contratante:

Natureza do vínculo: () CLT () Estatutário () Bolsista () Autônomo () PJ/MEI () Outro:

Função/Atividade:

Carga horária semanal: horas Horário/dias:

Local:

3. Comprometo-me a comunicar formalmente e imediatamente ao PPGCR/UFSC qualquer alteração posterior relacionada a vínculo/atividade remunerada/carga horária, ciente de que tal alteração poderá implicar reavaliação da elegibilidade e/ou cancelamento da bolsa, conforme o edital e as normativas vigentes.
4. Declaro estar ciente de que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e acadêmica por sua veracidade.

Assinatura digital do discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
CAMPUS ARARANGUÁ – MATO ALTO CEP: 88905-120 - ARARANGUÁ - SC
TELEFONE (048) 37216250
E-mail: ppgcr@contato.ufsc.br

Somente para implementação

ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) (obrigatória se opção B)

Declaro que tenho ciência da atividade remunerada informada pelo(a) discente e que, a meu ver, a carga horária declarada é compatível com as atividades acadêmicas e científicas do PPGCR/UFSC, não comprometendo o cumprimento do plano de trabalho.

[NOME DO(A) ORIENTADOR(A)]

Assinatura digital: _____

CIÊNCIA/DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DE BOLSAS (preenchimento institucional)

() Deferido para fins de compatibilidade do vínculo/atividade com as exigências da bolsa, conforme edital e normativas vigentes.

() Indeferido para fins de excepcionalidade.

Assinatura/Carimbo (Comissão): _____